

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item VIII, do artigo 1.º, da Portaria n.º 407, de 28 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Interna de Análise de Propostas de Projetos de desenvolvimento tecnológico e de prestação de serviços técnicos executados no âmbito do CETEM, conforme estabelece a Lei 10.973 de 02/12/2004 e o Decreto 7.423 de 31/12/2010.

Art. 2º Visando a atestar se o projeto é de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou prestação de serviços tecnológicos, a análise da proposta de projeto deverá observar os seguintes critérios:

Projeto básico com definição precisa do seu objeto;

Metas e indicadores de desempenho e de resultados;

Recursos humanos envolvidos, discriminados se pertencentes ou não ao quadro de servidores do Centro;

Planilha de custos incluindo os ressarcimentos ao CETEM;

Relação de bolsas a serem pagas, com discriminação de valores e beneficiários nominalmente identificados, informando a matrícula SIAPE se o beneficiário for servidor e CPF se o beneficiário não for servidor;

Relação de pagamentos previstos por prestação de serviços por pessoa física e jurídica.

Art. 3º Designar para integrar a Comissão os servidores a seguir relacionados:

LUIZ CARLOS BERTOLINO - Matrícula SIAPE 1300766 – Presidente;

GILSON EZEQUIEL FERREIRA – Matrícula SIAPE 0672063;

IVAN ONDINO DE CARVALHO MASSON – Matrícula SIAPE 0672066;

MARIA ALICE CABRAL DE GOES – Matrícula SIAPE 1205609;

OTAVIO DA FONSECA MARTINS GOMES – Matrícula SIAPE 1287337.

Art. 4º A análise da proposta de projeto deverá ser avaliada e julgada por pelo menos três membros da Comissão.

Art. 5º No caso do autor da proposta a ser apresentada ser um dos membros da Comissão, o mesmo não deverá participar da avaliação do projeto.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 8, DE 8 JUNHO DE 2011

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 407, de 29/06/2006, resolve expedir a presente Ordem Interna que dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem cumpridos por servidores do CETEM que estejam

interessados na sua incorporação como Pesquisador Convidado após aposentadoria. A presente Portaria objetiva o estabelecimento de procedimentos administrativos, com vistas à cooperação de servidores aposentados, pesquisadores e tecnologistas, em atividades de pesquisa de interesse do CETEM, na condição de Pesquisadores Convidados.

Art. 1º Para o credenciamento como Pesquisador Convidado o servidor que tenha interesse em permanecer em atividade no CETEM deverá submeter sua proposta à Coordenação à qual pretende vincular-se, até a data da publicação do ato de sua aposentadoria, acompanhada de Curriculum Vitae detalhado.

Art. 2º A proposta submetida deverá conter plano de trabalho, incluindo todas as ações que o interessado se propõe a executar, em regime de dedicação exclusiva, em um período de dois anos, para análise pelos integrantes da DIRETEC/CETEM.

Art. 3º Em caso de aprovação o Pesquisador Convidado, no exercício de suas atividades em projetos no âmbito do CETEM, terá as mesmas atribuições de pesquisa que os demais pesquisadores e tecnologistas integrantes da(s) equipe(s) do(s) projeto(s). No entanto, é vedado o exercício da coordenação técnica de projetos com financiamento externo, por Pesquisadores Convidados.

Art. 4º A permanência do Pesquisador Convidado no CETEM deverá ser reavaliada pela Coordenação a que esteja vinculado e pela Direção do CETEM a cada período de 2 (dois) anos, respeitando-se todos os procedimentos descritos nos itens retro mencionados.

Art. 5º Os casos omissos ou supervenientes serão avaliados pela Direção do CETEM.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, resolve:

Art.1º Designar o servidor ANTONIO ALVES FREIRE, como Responsável pelo Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio, Gestor dos processos de aquisição de material permanente e de consumo de competência desses setores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

EMIR JOSÉ SUAIDEN